



**PORTARIA N.º 418, DE 08 DE JULHO DE 2024**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 3385, 12/07/2024.

“Dispõe sobre progressão vertical de servidores.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o ofício nº 257/2024, da Diretoria de Recursos Humanos, informando sobre progressão funcional de servidores desta municipalidade;

Considerando o artigo 14, da Lei Municipal nº 2.742/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores da Administração Pública Municipal em conformidade com o art. 14 da Lei Municipal nº 2.742/2010, conforme relação a seguir descrita:

<b>SERVIDOR</b>	<b>CARGO</b>	<b>CLASSE/GRAU</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Sebastiana Tavares da Silva	Técnico (a) em Enfermagem	III-B	02/07/2024
Mônica Reis e Silva Cazoni Anicesio	Médico (a)	I - F	02/07/2024
Adenizia Moreira da Silva	Técnico(a) em Enfermagem	III-B	09/07/2024
Carlos Cezar de Oliveira Junior	Técnico em Prótese Dentarária	II-C	12/07/2024
Rosane Hoffmann da Rui	Técnico (a) em Enfermagem	III-B	17/07/2024
Evelyn Ferreira Parula	Atendente	III-B	23/07/2024
Marcos Nunes Gomes	Auxiliar de Farmácia	II-E	24/07/2024

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, conforme planilha acima.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Alto Araguaia-MT, 08 de julho de 2024.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal